LEI Nº 645, de 12 de março de 1.993

"Autoriza canalização do Ribeirão Vai-Vem e Córrego do Atalho".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a canalizar o Ribeirão Vai-Vem e Córrego do Atalho, nesta Cidade.

Art. 2º - Para a execução desta obra fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 12 dias do mês de março de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.

1-4-93